



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.501, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoria: Walter Roriz de Queiroz

“Dá denominação à Rua 05 localizada no bairro Mansões de Recreio Estrela D’Alva II, de Mário Krieger Júnior e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 05, do bairro Mansões de Recreio, Estrela D’Alva II, neste Município, de Mário Krieger Júnior.

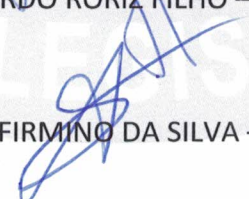
Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 8 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


LEONARDO RORIZ FILHO – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060